



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

EDITAL DE SEXTA ERRATA Nº 23/2026.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE SEXTA ERRATA Nº 23/2026**, corrigindo os critérios de avaliação da prova prática do cargo de Escrivário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital normativo de abertura das inscrições e de suas alterações.

I - DA SEXTA RETIFICAÇÃO

Leia-se como consta e não como constou:

ESCRITURÁRIO:

Observação: Serão convocados, por meio de edital próprio, para a realização da prova prática, os 50 (cinquenta) candidatos mais bem classificados, incluídos aqueles empatados na última posição, sendo desclassificados do Concurso Público os candidatos classificados além desse limite.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público de provimento efetivo.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5. 34 ao 5. 43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições dos Cargos previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conforme abaixo:

Objetivo:

Avaliar a **habilidade do candidato em realizar atividades administrativas e de escritório**, incluindo digitação, organização de documentos, atendimento ao público e elaboração de relatórios, com atenção à **precisão, agilidade e normas administrativas**.

Materiais Disponíveis:

Computador com editor de texto e planilha eletrônica (Word, Excel ou equivalente).

Impressora e scanner.

Documentos fictícios para organização e registro.

Material de escritório: caneta, papel, formulários, pastas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conteúdos e Atividades Avaliadas:

A) Digitação e Produção de Documentos

Redigir documento oficial (memorando, ofício ou relatório simples) seguindo normas de redação oficial.

Pontuação, gramática e clareza textual serão avaliadas.

Digitação correta, formatação adequada e ortografia impecável.

B) Operação de Planilhas Eletrônicas

Inserir dados em planilha, calcular totais e percentuais simples.

Criar fórmulas básicas no Excel (Soma, Média, Percentual).

Organizar e formatar planilha para fácil leitura.

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Digitação e produção de documentos	Ortografia, gramática, clareza e formatação correta	60
Operação de planilhas	Correção dos cálculos, fórmulas e organização da planilha	40

Pontuação total: 100 pontos

ANEXO – TABELA DE DESCONTOS DA PROVA PRÁTICA – ESCRITURÁRIO

A avaliação será realizada mediante pontuação inicial de **100 (cem) pontos**, sendo descontados os pontos correspondentes aos erros cometidos pelo candidato durante a execução das atividades.

I - DIGITAÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (60 PONTOS)

ITEM AVALIADO	DESCONTO POR OCORRÊNCIA	DESCONTO MÁXIMO
Erro de ortografia	1,0 ponto	10 pontos
Erro de acentuação gráfica	0,5 ponto	5 pontos
Erro de concordância verbal ou nominal	2,0 pontos	10 pontos
Erro de pontuação que comprometa a compreensão	1,0 ponto	5 pontos
Erro de redação oficial (tratamento, estrutura ou padronização)	2,0 pontos	10 pontos
Formatação inadequada (margens, alinhamento, fonte, espaçamento ou parágrafos)	1,0 ponto	5 pontos
Documento incompleto ou ausência de informação solicitada	2,0 pontos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS		60 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

II - OPERAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS (40 PONTOS)

ITEM AVALIADO	DESCONTO POR OCORRÊNCIA	DESCONTO MÁXIMO
Inserção incorreta de dados	1,0 ponto	10 pontos
Fórmula incorreta (SOMA, MÉDIA, PERCENTUAL ou equivalente)	3,0 pontos	15 pontos
Resultado de cálculo incorreto	2,0 pontos	10 pontos
Formatação inadequada da planilha (alinhamento, moeda, percentual, bordas, etc.)	1,0 ponto	5 pontos
Organização inadequada das informações	1,0 ponto	5 pontos
Exclusão ou alteração indevida de dados fornecidos	3,0 pontos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS		40 PONTOS

III - PENALIDADES GERAIS

OCORRÊNCIA	PENALIDADE
Não concluir a atividade dentro do tempo previsto	Serão avaliadas apenas as tarefas efetivamente concluídas, sem concessão de tempo adicional.
Utilizar recurso não autorizado pela Banca Examinadora	Eliminação da Prova Prática.
Descumprir orientação do avaliador	Até 10 pontos de desconto, conforme gravidade, ou eliminação, quando caracterizada fraude ou desobediência grave.
Tentar copiar arquivos ou informações de outros candidatos	Eliminação do Concurso Público.
Danificar equipamentos por uso inadequado	Até 10 pontos de desconto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

IV - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. A nota da Prova Prática será obtida mediante a dedução dos descontos previstos nesta tabela, partindo-se da pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.
2. A pontuação mínima para aprovação será de **50 (cinquenta) pontos**.
3. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado **inapto**, sendo eliminado do Concurso Público.
4. Erros repetitivos da mesma natureza serão descontados individualmente, respeitado o limite máximo previsto para cada item.
5. Os descontos serão registrados em ficha individual de avaliação, devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

V - TEMPO DE EXECUÇÃO

O tempo máximo para realização da prova será de **10 minutos**, dependendo do número de tarefas. Avaliação individual e supervisionada.

Observações

Cada atividade deve ser **avaliada separadamente** pelo avaliador.

Não atingir **50% da pontuação total (50 pontos)** estará eliminado do Concurso Público.

Todos os candidatos devem receber **mesmos documentos e instruções** para garantir igualdade.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Piratininga/SP, aos 30 dias de junho de 2026.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito Municipal